- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica. artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPF
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteíido
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário incialmente divulgado.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habili-
- tados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada
- no item III deste edital 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre-
- gação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições conti das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-15/2023 que estabelece o perfil de Professor Associado (MS-5.1) do Instituto de Artes.
 - ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS 1. DISCIPLINA: Trilhas Sonoras I - CÓDIGO: MU132
- 2. EMENTA: A música como elemento das linguagens audio-
- visuais. Aspectos histórico e técnico. 3. BIBLIOGRAFIA
- ADORNO, Theodor e EISLER, Hanns El cine y la musica
- Madrid Editorial Fundamentos 1976 ALTMAN, Rick - La comédie musicale hollywoodienne, les problemes du genre au cinéma - In Sound Theory, Sound Practice New York - The American Film Institute - 1992
- BAILBLÉ, Claude Le son: programation de l'ecoute Cahiers du Cinéma n. 292, pp. 53-59 (1); n. 293, pp. 5-12 (2); n. 297, pp. 45-54 (3); n. 299 pp. 16-27 (4) - setembro de 1978
- a abril de 1979 BAZELON, Irwin - Knowing the score - New York - Arco
- BOILES, Charles I. La signification dans la musique de film - Musique en ieu, n. 19 - Paris - Seuil - 1975
- BLANCHARD, Gerard Images de la musique de cinema
- Paris Edilig 1983 CHION, Michel - Le son au cinéma - Paris - Cahiers du Ciné-
- ma. colletion essais 1985 - La musique au cinéma - Paris
- Fayard 1995
- EVANS, Mark Soundtrack The music of the movies New York - Da Capo - 1975
- GORBMAN, Claudia Unheard melodies London BFI
- Publishing 1987 HAGEN, Earle - Scoring for films - Hialeah - EDJ Music
- KARLIN, Fred e WRIGHT, Rayburn On the track New York
- Schirmer Books 1990 LONDON, Kurt - Film music - New York - Arno Press - 1970 MANVEL, Roger e Huntley, John - The technique of film music - London - Focal Press - 1975
- MEDAGLIA, Júlio Música Impopular São Paulo Global
- MICELI. Sergio La musica nel film arte e artigianato -Firenze Discanto Edizioni - 1982
- MILLER MARKS, Martin Music and the silent film contexts & case studies - 1895/1924 - New York - Oxford University Press - 1997
- PRENDERGAST, Roy Film music A neglected art New York WW Norton - 1977 RAPÉE. Erno - Motion picture moods - for pianists and
- organists New York Schirmer 1924
- RAWLINGS, F. Como escolher música para filmes Lisboa - Prelo - s/d
- SCHAEFFER, Pierre L'élément non visuel au cinéma In: La Revue du Cinéma, Sèrie nouvelle/I, - Paris - octobre 1946 (1), novembre 1946 (2), décembre 1946 (3)
- SKILES, Marlin Music scoring for TV and motion pictures U.S.A. - Tab Books - 1976
- SKINNER, Frank Underscore New York Criterion Music Corp. - 1960

- USSHER, Bruno Max Steiner stabilishes another film record In: Gone With The Wind as book and film - New York - Paragem House Pub. - 1987
- VÁRIOS Sound for picture An inside look at audio production for film and television - Emeryville - MixBooks — 1993
- 1. DISCIPLINA: Trilhas Sonoras II CÓDIGO: MU232 2. EMENTA: A música como elemento das linguagens audio
- visuais. Aspectos histórico e técnico. 3. BIBLIOGRAFIA ADORNO. Theodor e EISLER, Hanns - El cine y la musica
- Madrid Editorial Fundamentos 1976 ALTMAN, Rick - La comédie musicale hollywoodienne, les problemes du genre au cinéma - In Sound Theory, Sound Practice
- New York The American Film Institute 1992 BAILBLÉ, Claude - Le son: programation de l'ecoute Cahiers du Cinéma n. 292, pp. 53-59 (1); n. 293, pp. 5-12 (2); n. 297, pp. 45-54 (3); n. 299 pp. 16-27 (4) - setembro de 1978
- BAZELON, Irwin Knowing the score New York Arco Publishing - 1975
- BOILES Charles L La signification dans la musique de film
- Musique en jeu, n. 19 Paris Seuil 1975 BLANCHARD, Gerard - Images de la musique de cinema
- Paris Edilia 1983 CHION, Michel - Le son au cinéma - Paris - Cahiers du Ciné-
- ma, colletion essais 1985 - La musique au cinéma - Paris - Favard
- EVANS, Mark Soundtrack The music of the movies New York - Da Capo - 1975
- GORBMAN, Claudia Unheard melodies London BFI Publishing - 1987
- HAGEN, Earle Scoring for films Hialeah EDJ Music Inc. - 1971
- KARLIN, Fred e WRIGHT, Rayburn On the track New York Schirmer Books - 1990
- LONDON, Kurt Film music New York Arno Press 1970 MANVEL, Roger e Huntley, John - The technique of film music - London - Focal Press - 1975
- MEDAGLIA, Júlio Música Impopular São Paulo Global
- MICELI, Sergio La musica nel film arte e artigianato -Firenze Discanto Edizioni - 1982
- MILLER MARKS, Martin Music and the silent film contexts & case studies - 1895/1924 - New York - Oxford University Press - 1997
- PRENDERGAST, Roy Film music A neglected art New York WW Norton - 1977
- RAPÉE, Erno Motion picture moods for pianists and organists - New York - Schirmer - 1924 RAWLINGS, F. - Como escolher música para filmes - Lisboa
- SCHAEFFER, Pierre L'élément non visuel au cinéma In: La
- Revue du Cinéma, Sèrie nouvelle/I, Paris octobre 1946 (1), novembre 1946 (2), décembre 1946 (3)
- SKILES, Marlin Music scoring for TV and motion pictures U.S.A. - Tab Books - 1976
- SKINNER, Frank Underscore New York Criterion Music
- USSHER, Bruno Max Steiner stabilishes another film record In: Gone With The Wind as book and film - New York - Paragem House Pub. - 1987
- VÁRIOS Sound for picture An inside look at audio production for film and television - Emeryville - MixBooks - 1993 (Proc. nº 17-P-43814/2023)
 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES
 - **EDITAL**
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS074 - Projeto em Narrativas Digitais II e CS510 – Arte Tecnológica: Meios Eletrônicos e Computacionais do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.
 - I DAS İNSCRIÇÕES
- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até
- às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por
- meio do sistema de inscrição: a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento:
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou coniunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades
- universitárias e acadêmicas; d.2. currículo lattes;
- sional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou comoletado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de econsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS
 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso 01)
- II. Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)
- III. Prova Didática; (Peso 01)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um
- dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor: a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela-
- cionadas com a área do concurso; b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário incialmente divulgado
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a
- cada uma das provas. 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas
- por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7.0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o
- parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros. 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos
- será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade. 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão
- Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa
- e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
- V DO RECURSO 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- VI DA LEGISLAÇÃO 6. O presente concurso obedecerá às disposições conti-
- das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-15/2023 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Artes.
- ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS 1. DISCIPLINA: Projeto em Narrativas Digitais II - CÓDIGO:
- CS074
- 2. EMENTA: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham, individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação utilizando os suportes digitais - pré--produção, produção e pós-produção, conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores.
- 3. BIBLIOGRAFIA ANDERS, Peter. Toward an architecture of mind. In CAiiA -STAR Symposium: Extreme
- parame- ters. New dimensions of interactivity. 2001 Disponível em: http://www.uoc.edu/artnodes/espai/eng/ art/anders0302/
- anders0302.html Acessado em janeiro de 2010. ASCOTT, Roy. Quando a onça se deita com a ovelha: a arte com mídias úmidas e a cultura pós-biológica. In: DOMINGUES,

- Diana. Arte e vida no século XXI: tecnologia, ciência e criatividade - São Paulo: Editora UNESP. 2003.
- BEIGUELMAN, Giselle. Giselle. Admirável Mundo Cíbrido. 2004. Disponível em:
- www.pucsp. br/~gb/texts/cibridismo.pdf. Acessado em julho
- 2008. BELTING, H. O Fim da História da Arte. São Paulo: Cosac-
- Naify, 2006 BOYD, Andrew, e MITCHELL, Dave. Beautiful Trouble: A
- Toolbox for Revolution. OR
 - Books, 2012. https://doi.org/10.2307/j.ctt1bkm5nd.
- BRUNO, Fernanda. Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2013. DINKLA, Söke. The art of narrative: towards the floating
- work of art. In. RIESER, Mark, ZAPP, Andrea (ed.). New screen media: cinema/art/narrative, Londres: BFI Publishing, 2002. FRIEDBERG, Anne. The Virtual Window: From Alberti to Microsoft. The MIT Press, 2006
- FLUSSER, Vilém. O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade. São Paulo: Annablume, 2008.
- GARCIA. L. Modernidade, pós-modernidade e a metamorfose da percepção. In
- Politizar novas tecnologias. São Paulo: Ed. 34. HANSEN, Mark B. N. Bodies in Code: Interfaces with Digital
- Media. London: Routledge, 2006.
 ______. New philosophy for new media. Cambridge e Londres: MIT Press, 2004.
- LAURENTIZ, Silvia. Uma aproximação da cibernética pela poesia digital. Revista ARS (São Paulo) vol.4 no.8: São Paulo. 2006.
- LEÃO, L. O labirinto da hipermídia: arquitetura e navegação no ciberespaco. São Paulo: Iluminuras, 2002. MACHADO, Arlindo. Arte e mídia. Rio de Janeiro: Jorge
- Zahar Ed., 2007. . Máquina e imaginário: o desafio das poéticas tecnológicas. São Paulo:
- Edusp, 1993. Hipermídia: o labirinto como metáfor" In Domingues, Diana (org.) A arte no século XXI: A humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997, pg. 144-154.
- MURRAY, J. Hamlet no holodeck: o futuro da narrativa no ciberespaco, São Paulo: Itaú Cultural: Unesp. 2003. MANOVICH, L. The language of new media. Cambridge:
- MIT Press, 2001. . Midia after software. Journal of Visual Culture,
- 12: 30-37, April 2013. Disponível em: http://vcu.sagepub.com/content/12/1/30.full.pdf+html.
- Acessado em: agosto 2013. O Banco de Dados Revista ECO-Pós v.18 n. 1, 2015.
- O'NEIL, C. . Algoritmos de Destruição em Massa. Editora Rua do Sabão, 1a edition, 2020. PAUL, N. Elementos das narrativas digitais. In: Hipertexto e
- hipermídia: As novas ferramentas da comunicação digital. São Paulo: Contexto, 2007. Cap. 10, p. 121-139. PARIKKA, Jussi. What is Media Archaeology? Cambridge:

Polity Press, 2012.

Vinhedo: Horizonte, 2006.

3. BIBLIOGRAFIA

- PLAZA, Julio. Arte e Interatividade: autor-obra-recepção. Revista de Pós-graduação, CPG, Instituto de Artes, Unicamp, 2000. Disponível em: http://www.iar.unicamp.br/disciplinas/ap858/AXI- LA/pagar
- lindomachado.html Acessado em maio de 2008. PRADO, Gilberto. Arte Telemática: dos intercâmbios pontu-
- ais aos ambientes virtuais multiusuários. São Paulo: Instituto Cultural Itaú. 2003. SALLES, C. A. Redes da criação: Construção da obra de arte.
- Gesto Inacabado. São Paulo: Annablume, 3ª ed. 2002. SANTAELLA, Lúcia. Culturas e artes do pós-humano
- cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003. Cultura das mídias. São Paulo, Razão Social,
- WEIBEL, Peter. La imagem inteligente: ¿neurocinema o cinema cuántico? in: Arte Algorítmico. De Cezane a la Computadora. Seminário organizado por UNESCO y MECAD/ESDi, 2004.
- ZIELINSKI, S. A arqueologia da mídia. In: LEÃO, L. (org.). O chip e o caleidoscópio: reflexões sobre as novas mídias. São Paulo: Ed. SENAC,
- 2005 ZUBOFF, S. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In. Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem. Org. BRUNO, Fernanda... [et
- al.]. São Paulo: Boitempo, 2018. 1. DISCIPLINA: Arte Tecnológica: Meios Eletrônicos e Com-
- putacionais CÓDIGO: CS510 2. EMENTA: Arqueologia da mídia. Evolução tecnológica e difusão cultural das práticas artísticas nos meios digitais. Artes computacionais, interativas e biotecnológicas. Midiogenias: conceito e história do artesanato eletrônico e algorítmico (DIY Do It Yourself)
- Disk: Data nudism, abstract pornography, online voyeurism. Entrevista com o coletivo 0100101110101101.0RG sobre o projeto Life Sharing. http://www.0100101110101101.org/home/ life sharing/interview.html. ASCOTT Roy Quando a onca se deita com a ovelha: a arte

0100101110101101.ORG. Portrait of the Artist as a Hard

- com mídias úmidas e a cultura pós-biológica. In: DOMINGUES, Diana. Arte e vida no século XXI: tecnologia, ciência e criatividade - São Paulo: Editora UNESP, 2003
- cia na dadosfera. São Paulo: Ubu Editora, 2021. BELTING, Hans. O fim da história da arte: uma revisão dez anos depois. São Paulo: Cosac Naify, 2006. BOLTER, Jay David, GRUSIN, Richard. Remediation: Unders-

BEIGUELMAN, G. Politicas da imagem: vigilância e resistên-

tanding New Media. Cambridge, Massachussets: The MIT Press. 1999. BOURRIAUD, Nicolas. Estética relacional. Buenos Aires: Adriana Hidalgo editora, 2006.

COUCHOT, Edmond e HILLAIRE, Norbert. L'art numéérique.

- Paris: ÉÉditions Flammarion, 2003. CRARY, Jonathan. 24/7 - Capitalismo tardio e os fins do sono. São Paulo: Ubu Editora, 2014. DIAMOND. Sara. Visualização de dados: materialidade
- e mediação [2011]. In: KOSMINSKY, Doris; CASTRO, Barbara; LUDWIG, Luiz. Existência numérica. Rio de Janeiro: Rio Books, 2018 n 57-59 DOMINGUES, Diana. Arte e vida no século XXI. São Paulo:
- Unesp. 2003. A arte do século XXI. São Paulo, Editora Unesp, 1997. DUBOIS, Philippe. Cinema, video, Godard. Tradução de
- Mateus Araújo Silva. São Paulo: Cosac Naify, 2004. (Coleção cinema, teatro e modernidade) FLUSSER, Vilém. Filosofia da caixa preta: ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Hucitec, 1985
- da superficialidade. São Paulo: Annablume, 2008. FOUCAULT, Michel. As Palavras e as Coisas. [s.l.]: Edições 70, 2002. GIANNETTI, Claudia. Estética digital: sintopía del arte, la

. O universo das imagens técnicas: elogio

ciencia y la tecnología. Barcelona: L'Angelot, 2002. GRAU, Oliver. Virtual art: from illusion to immersion. Cambridge: MIT, 2003.

Prodesp

documento assinado digitalmente

HEIDEGGER, Martin. A questão da técnica. scientiæ zudia, São Paulo, v. 5, n. 3, 375-98, 2007.

HÖRL Erick. From the Anthropocene to the Neo-Cybernetic Underground. A conversation with Erich Hörl. Entrevista de Paul Feigelfeld. #60, 2014. HUI, Y. Tecnodiversidade, São Paulo: Ubu Editora, 2020.

LEMOS, André. Dataficação da vida. Civitas: revista de Ciências Sociais, v. 21, n 2, p. 193-202, 2021.Disponível em: https://doi.org/10.15448/1984-7289.2021.2.39638 MACHADO, Arlindo. A ilusão Especular: introdução à foto-

grafia. São Paulo: Brasiliense, 1984. . A ilusão especular. 1a edição ed. [s.l.]:

Gustavo Gili. 2015 MOORE, Jason W. Capitalism in the web of life: ecology and

the accumulation of capital. London: Verso, 2015.

NUNES, M. Error, noise, and potential: the outside of purpose. In: NUNES, M. (Ed.). Error: Glitch, Noise, and Jam in New Media Cultures. London: Continuum, 2015.

PAUL, Christiane, L'art numéérique, Paris: Thames & Hudson, 2004

PLAZA, Julio, Arte e Interatividade: autor-obra-recepção. Revista de Pós-graduação, CPG, Instituto de Artes, Unicamp, 2000. Disponível em: http://www.iar.unicamp.br/disciplinas/ ap858/AXI- LA/pagarlindomachado.html Acessado em maio de 2008.

RIESER, Mark, ZAPP, Andrea (ed.). New screen media: cinema/art/narrative. Londres: BFI Pu- blishing, 2002.

PARIKKA, Jussi. What is Media Archaeology? Cambridge: Polity Press, 2012.

SCHWARZ, Hans-Peter (org). Media-art-history: Media Museum ZKM, Center for Art an Media Karlsrure. Munich:

Prestel-Verlag, 1997. SHAW, Jeffrey. Movies after film: the digitally expanded cinema. In. RIESER, Mark, ZAPP, Andrea (ed.). New screen media: cinema/art/narrative. Londres: BFI Publishing, 2002.

SHAW, Jeffrey & WEIBEL, Peter (ed). Future Cinema: the cinematic imaginary after film. Cam- bridge: MIT, 2003

SIMONDON, Gilbert. Du mode d'existence des objets techniques, Paris: Aubier, 1989.

ZIELINSKI, Siegfried. Arqueologia da mídia: em busca do tempo remoto das técnicas do ver e do ouvir. São Paulo: Annablume, 2006.

ZUBOFF, Shoshana, Big Other: Surveillance Capitalism and the Prospects of an Information Civilization. Journal of Information Technology 30 (1), 80, 2015. (Proc. nº 17-P-45113/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES FDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Arte e Tecnologia, nas disciplinas AP709 – Arte e Novos Meios e CS400 - Computação Gráfica do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber: d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos univer-
- sitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o

- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato
- informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória 1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o a ac incerições
- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
 - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS
 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. - Prova de Títulos: (Peso 01)

- II. Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (Peso 01)
- III. Prova Didática; (Peso 01)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
 - d. Outras contribuições
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo
- candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela quarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário incialmente divulgado. IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre-
- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade. 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso
- deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente,
- devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO
- O presente concurso obedecerá às disposições conti-das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-15/2023 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Artes.
 - ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
 - 1. DISCIPLINA: Arte e Novos Meios CÓDIGO: AP709
- 2. EMENTA: A disciplina propõe apresentar e discutir as linguagens tecnológicas enfocando a criação digital para construção da pesquisa artística: a imagem eletrônica videobjetos, rideoinstalações e outros, ambientes interativos e imersivos Ferramentas de tecnologia e Comunicação.
 - 3. BIBLIOGRAFIA

JONES, Caroline (Ed.). (2006) Sensoruium – embodied experience, technology and contemporary art. London / Massassuchets, MIT Press

LEÃO, Lúcia (2005). O chip e o caleidoscópio - reflexões sobre novas mídias. São Paulo: SENAC,

NOSANGO, Nicola. (2008) A extinção dos tecnossauros: histórias de tecnologias que não emplacaram. Campinas, Ed.

PAUL, Christiane. (2003) Digital art. New York: Times &

TÜRKLE, Christofer, (2010) Sociedade excitada, Filosofia da sensação. Campinas, Ed. Unicamp. COMPLEMENTAR

HANSEN, Mark. Bodies in code - interfaces with digital media. New York: Ed. Routledge, 2006. GIANETTI, Cláudia. Estética Digital. (2006) Belo Horizonte

GREEN, R. Internet Art. (2005) Londres, Thames & Hudson, GROVE, Robin. et aluii (Eds.) Thinking in four dimensions creativity and cognition in contemporary dance. Melbourne: Melbourne University Press.

SANTAELLA, Lúcia. (2003) Culturas e artes do pós-huma da cultura das mídias à cybercultura. São Paulo: Paulus.
_______. (2001) Matrizes da linguagem e pen-

samento - sonora, visual, verbal. São Paulo: Ed. Iluminuras. SCHA, Remko. (2001) Readymades, artificial art, new media (Institute of Artificial Art Amsterdam) In: BALKEMA, Annette W. and SLAGER, Henk (eds.). Exploding Aesthetics. L&B Series of Philosophy of Art and Art Theory, Vol. 16. Amsterdam & Atlanta: Rodopi

- WILSON, Stephen. (2002) Information Art: Intersections of art, science and technology. Massachussets: MIT Press. BIBLIOGRAFIA ELETRÔNICA
 - http://on1.zkm.de/zkm/e acessado em 18/06/2010 http://www.artzero.net/ acessado em 18/06/2010. http://www.desvirtual.com acessado em 18/06/2010. http://netart.incubadora.fapesp.br acessado
- 1. DISCIPLINA: Computação Gráfica CÓDIGO: CS400 2 - EMENTA: Conceitos básicos de produção em Computacão Gráfica voltada à realização de material audiovisual. 3. - BIBLIOGRAFIA

RÁSICA

ADOBE TEAM. After Effects. Guia Autorizado Adobe. Rio de Janeiro: Ed.Campus.

ETTEDGUI, P. (1999) Production design & art direction - screencraft, Woburn: Focal Press.

FINCH, M. (2000) Art in motion. Sidney: John Libbery & Company Limited.

TANAKA, Edson. (2004) Adobe Illustrator CS. São Paulo: Elsevier Editora. COMPLEMENTAR

BUGGAY, E. (1999) After Effects. Florianópois: BookStore HUMO, e RAUNHEITTE, L. (2004) Processamento e compressão digital de imagens. São Paulo: Ed. Mackenzie. LIMA, A. (2007) Desenvolvendo personagens

3ds Max. Rio de Janeiro. Ed. Ciência Moderna. NOLAN, M. e LeVinter R. (1998) Fine art: Lições em Pho-

hop de desenho e pinturas digitais. São Paulo: Ed. Quark. OLIVEIRA, A. (2007) Estudo dirigido de 3ds Max 9. São Paulo. Ed. Érica Ltda.

VALIENTE, R. (2008) Arte e tecnica de la animación: clásica, corpórea, computada, para juegos y interactiva. Buenos Aires: Ediciones de la Flor.

WELLS, P. (2002) Understanding amination. London and New York: Routedge.

WONG, L e WONG, B. (2001) Visual design on the computer. New York: W. W. Norton & Company. BIBLIOGRAFIA ELETRÔNICA

http://library.creativecow.net/tutorials acessado em 25/02/2010.

http://naldzgraphics.net/tutorials/50-most-amazing--adobe-after-effects-tutorials-you-need-to-learn/ acessado em 25/02/2010.

http://tv.adobe.com/ acessado em 25/02/2010 http://www.allanbrito.com/ acessado em 25/02/2010.

http://www.video-tutes.com/packages/AfterDesign1.php acessado em 25/02/2010. acessado em 25/02/2010.

http://www.my3dtutorials.com acessado em 25/02/2010. http://www.escultopintura.com.br/Tutoriais/Tutoriais.htm acessado em 25/02/2010. http://www.3d-tutorial.com/ acessado em 25/02/2010.

(Proc. nº 17-P-45127/2023) LINIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP313 – Arte Fotográfica I, AP413 – Arte Fotográfica II, AV002 – Estudos Visuais – Teorias da Imagem e AV037 – Trânsitos entre a Criação, a Crítica e História da Arte do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
- a. Título de Doutor; b. documento de identificação (cédula de identidade. título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou
- identidade funcional expedida por órgão público) c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; d. exemplar do memorial contendo a formação científica. artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente,
- suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber: d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades
- universitárias e acadêmicas; d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profis-
- sional, destacando os principais fatos da carreira; d 4 relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- esentar documentos pessoais que iá constem nos sis da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato
- informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital. as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o
- parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Exten são do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
 - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade. entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

- 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS
 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
 - I. Prova de Títulos: (Peso 01)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (Peso 01)
 - III. Prova Didática; (Peso 01)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
 - b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
 - d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPF
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema. 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições

e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o

calendário incialmente divulgado. IV - DO IUI GAMENTO DAS PROVAS

no item III deste edital.

- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais
- examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada
- um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre gação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de

forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, deven-

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá

- do todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes. 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento,
- mediante o voto da maioria absoluta dos membros. 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso

- e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusiva-
- mente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-15/2023 que estabelece o perfil de Professor Associado
- 1. DISCIPLINA: Arte Fotográfica I CÓDIGO: AP313 2. EMENTA: Introdução à Fotografia: Técnica e Equipamentos entre os processos Analógico e Digital. Expressividade e

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

(MS-5.1) do Instituto de Artes.

Experimentações práticas e conceituações teóricas. 3. BIBLIOGRAFIA ADAMS, Ansel. O negativo. São Paulo: Senac, 2001 . A câmera. São Paulo: Senac: 2001 ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual. São Paulo:

Gêneros Fotográficos. A imagem fotográfica e as Artes Visuais.

Pioneira, 1989. AUMONT, Jacques. A imagem. Campinas: Papirus, 1995. BAEZA, Pepe. Por una función crítica de la fotografía de

nsa. Barcelona: Gustave Gili, 2001. BARTHES, Roland, A câmara clara, Rio de Janeiro: Nova

BAURET, Gabriel. A fotografia, Lisboa; Ed. 70, 2000. BENJAMIN, Walter, "A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica" in Teoria da Cultura de Massa. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982

"Pequena história da fotografia" in

Obras escolhidas – Magia e Técnica, Arte e Política. São Paulo, Brasiliense, 1985. BRESSON, Henri-Cartier. "El instante decisivo" in Estética fotográfica. Barcelona: H. Blume, 1984.

BURKE, Peter. Testemunha ocular. Bauru: Edusc, 2004.

BUSSELE, Michael. Tudo sobre fotografia, São Paulo: Pio neira, 1979. DONDIS, Donis A. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

DUBOIS, Philippe. O ato fotográfico e outros ensaios, Campinas: Papirus, 1994.

Prodesp



documento assinado digitalmente